Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
29 / 04 / 91
às 18:00 horas

MENSAGEM Nº 021/91, de 29.04.91.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 29 / 04 / 91
Presidente da Câmara
Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

Cumpre-nos hoje encaminhar a V.Exª, para apreciação e votação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **"concede suplementação de Subvenção Social, neste exercício, à ABC-Associação Beneficente Católica, deste Município, para o fim que menciona, e dá outras providências".**

Tal instrumento foi elaborado para dar atendimento à justa solicitação da própria entidade, levando-se em consideração os relevantes serviços que ela vem prestando à comunidade, no que se infere de suas normas estatutárias precípuas, e em razão dos exíguos recursos a ela destinados pela Lei Municipal nº 2.125, de 12.12.90, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1991.

Por isso, ao Poder Público compete também defender os interesses dessa Associação, provendo-a, com a sua parcela e segundo as suas disponibilidades, dos recursos necessários à aquisição dos brinquedos por ela pleiteados para um parquinho de diversão destinado ao lazer das crianças carentes das Creches ABC e Obra Social Frei Humberto, por ela mantidas, conforme poder-se-á depreender do **Ofício nº 06/91, de 04.04.91,** dela emanado, bem como do levantamento de custos do material em apreço, efetuado pela Assessoria Especial I do Prefeito, devidamente aprovado pelo Grupo de Direção Superior desta Prefeitura, em sua reunião de 24.04.91, cujas cópias estamos a esta apensando, para a ciência dessa colenda Edilidade.

Assim, na certeza de que o presente Projeto de Lei merecerá também o valioso respaldo e a breve aprovação dessa douta Casa, solicitamos-lhe conceder à matéria tramitação **em regime de urgência,** com fulcro nas disposições do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Ubá, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, cônscios do real aquilatamento desse ilustre Poder Legislativo para com o exposto, reiteramos a V.Exª e aos seus dignos pares os nossos costumeiros protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 29 de abril de 1991.

/acsva

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 031/91 **, de 29.04.91.**
(Ref.: Mensagem nº 021/91, de 29.04.91).

Concede suplementação de Subvenção Social, neste exercício, à ABC-Associação Beneficente Católica, deste Município, para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), neste exercício, a Subvenção Social concedida à ABC-Associação Beneficente Católica, deste Município, pela Lei Municipal nº 2.125, de 12.12.90, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1991.

Parágrafo Único - O valor da suplementação de que trata este artigo será repassado à entidade beneficiada em uma única parcela, como forma de apoio da Municipalidade para atender às necessidades da ABC na aquisição de brinquedos para um parquinho de diversão destinado ao lazer das crianças das creches por ela mantidas.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei são os provenientes do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento vigente, instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03.12.79.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de abril de 1991.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal



Associação Beneficente Católica

Lactário - Casa do Gury

Av. dos Franciscanos -:- Fone 532-1317 -:- UBÁ -:- MG

1. Ciente.
2. Ao G.D.S. para analisar o pedido

Ubá, 04 04 91

CORRESPONDÊNCIA Augustsmidt Riani
Recebida em Prefeito Municipal em exercício
04/04/91
às 17:30 horas
702-A

OFÍCIO Nº 06/91

Ubá, 04 de abril de 1991.

PREZADO SENHOR:

A Associação Beneficente Católica - ABC, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que atende um número muito grande de crianças pobres e carentes em suas duas creches (CRECHE ABC E OBRA SOCIAL FREI HUMBERTO). Nossa entidade vive de doações de pessoas caridosas e cheias de amor humano.

Diante disto, queremos solicitar de V.Sª., a doação de alguns briquedos de parquinho de diversão para o lazer das crianças da Creche OSFH, tendo em vista que nós não temos condições financeiras para arcarmos com esta despesa.

Na certeza de que seremos atendidos em nosso pleito, merecendo a especial atenção de V.Sª., reiteramos as homenagens de leal apreço.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ MORAES DE CASTRO
ASSISTENTE SOCIAL DA ABC E
DA OSFH

Ao
Ilmo. Sr.
Augustsmidt Riani
Prefeitura Municipal de Ubá
Ubá - M.G.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

DE: ASSESSOR ESPECIAL I DO PREFEITO

PARA: GABINETE DO PREFEITO(COORDENADOR DO GDS)

Ubá, 18 de abril de 1991.

Senhor Vice-Prefeito:

Em atendimento ao assunto de número 342, sumulado na **Reunião Ordinária do GDS**, em 10.04.91, venho informar-lhe sobre os tipos de brinquedos que a ABC - Associação Beneficente Católica, gostaria de receber para implantar em sua sede para suas crianças, bem como os preços respectivos.

01	- GANGORRA COM 2 lugares	32.762,00
02	- GANGORRA COM 4 lugares	43.650,00
03	- BALANÇO PARA 02 CRIANÇAS MAIORES	17.700,00
04	- ESCORREGADOR	35.375,00
05	- RODINHA PARA 06 CRIANÇAS (CARROCEL).....	40.500,00
06	- VAIVEM PARA 04 CRIANÇAS	22.800,00
07	- CAVALINHO	22.500,00

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

TOTAL: Cr$ 215.287,00

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Assessor Especial I do Prefeito

OBS: Aos valores acima serão acrescidos ainda 20% de IPI

/mcd